



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÁ DO NORTE

Av Sao Paulo - nº 89

03238912/0001-94

Exercício: 2022

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1289

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.054.644,00 distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)	1.054.644,00
030801FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0029.2030.00003.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.500,00
10.301.0030.2033.00003.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
030901SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTES	
26.782.0004.2047.00003.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
26.782.0004.2047.00003.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.000,00
26.782.0016.1037.00004.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES	13.500,00
031202CULTURA	
13.392.0041.2058.00003.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	341.644,00

Artigo 2o. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)	-1.054.644,00
030301GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.1003.00004.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-65.500,00
030401SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
04.122.0004.2009.00003.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-158.144,00
030801FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0030.2033.00003.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	-20.000,00
10.301.0030.2033.00003.3.90.34.00OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	-7.500,00
030901SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTES	
26.782.0012.1033.00004.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-100.000,00
26.782.0016.1034.00004.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES	-600.000,00
26.782.0016.1145.00004.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES	-83.500,00
031201ESPORTE E LAZER	
27.241.0037.1029.00003.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
27.241.0037.1029.00003.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00
27.241.0037.1029.00004.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA CANAÁ DO NORTE, 02 de maio de 2022

RUBENS ROBERTO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL